



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

ESTADO DO PARANÁ

CEP 84620



LEI Nº 586/96

DATA: 24 de junho de 1.996

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a regularizar a situação funcional da "Creche Vovó Cecília da Silva" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

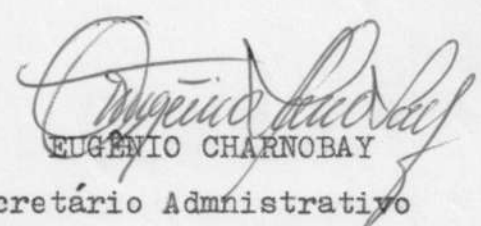
Artigo 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a regularizar a situação funcional da "Creche Vovó Cecília da Silva", com o seu funcionamento e o Quadro de Pessoal que passará para o Quadro do Magistério Municipal, em virtude da Creche deixar de pertencer a LBA, que foi extinta.

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado-Pr,
em 24 de junho de 1.996.


ALVIR OTTO

Prefeito Municipal


EUGÊNIO CHARNOBAY

Secretário Administrativo